



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 09.048.976/0001-09
Av. Joaquim Cavalcante de Morais, SN – Centro
CEP: 58.398-000-Remígio – PB
secmunremigio@hotmail.com

PORTARIA N.º 01 /2024 – SEDUC Remígio – PB, 06 de março de 2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a Comissão de **Profissionais de Educação da Rede Municipal de Remígio** no âmbito da Secretaria de Educação, para a realização de Processo Seletivo simplificado de bolsistas voluntários para atuarem nas unidades escolares e creches do município de Remígio/PB.

Art. 2.º. A Comissão será composta por quatro membros, a seguir:

- I - Maria José Costa Dias Gonçalves (Presidente);
- II - Cicemar Iara Gonçalves Marques (Membro)
- III - Larissa Barbosa de Albuquerque (Membro);
- III – Jucielma Rodrigues do Nascimento (Membro);
- IV – Thayane Lopes Miranda Baracho (Membro)

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para selecionar os bolsistas voluntários que melhor atenderem os critérios de exigência do Edital nº 001/2024;

Art. 4.º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Roberval da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 09.048.976/0001-09
Av. Joaquim Cavalcante de Morais, SN – Centro
CEP: 58.398-000-Remígio – PB
secmunremigio@hotmail.com

EDITAL N.º 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de bolsistas voluntários para atuarem nas Unidades Escolares e Creches da rede pública do município de Remígio. A seleção será direcionada a estudantes matriculados no Curso de Pedagogia ou outras licenciaturas em Universidades públicas ou particulares.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para bolsistas voluntários no âmbito do Município de Remígio - Paraíba, a serem distribuídas nas Escolas/Creches urbanas e do campo.

1.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de bolsistas voluntários:

- Ser brasileiro;
- Residente no município de Remígio - PB
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar regularmente matriculado no Curso de Pedagogia ou outras licenciaturas em Instituições Públicas ou Particulares.
- Estar em consonância com a proposta pedagógica de estágio e de acordo com as exigências estabelecidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado para bolsistas voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Remígio com a participação da Comissão de Avaliação.
- 1.4. Poderão participar do processo seletivo:
 - 1.4.1 Estudantes de graduação das universidades públicas e/ou particulares, no curso de Pedagogia ou outras licenciatura que estejam cursando do 3º ao 8º período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10º período noturno ou ainda em fase de conclusão.
 - 1.4.2 Estudantes que não apresentem pendências em editais anteriores (está em dia com os termos de estágio).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

- Mediar às atividades pedagógicas e as ações do cotidiano, de forma a atender as necessidades das crianças;
- Discutir e encaminhar com a Direção da Unidade Educacional qualquer dúvida em relação ao planejamento e/ou dificuldades com as crianças e famílias;
- Acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças conforme orientações do professor;
- Recepcionar as crianças em sua chegada à Unidade Educacional e entregá-las aos responsáveis na saída, respeitando os procedimentos estabelecidos pelas Unidades Educacionais;
- Orientar e acompanhar as crianças na alimentação e na higiene pessoal e coletiva;
- Cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola;
- Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
- Acompanhar o aluno com necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela plataforma Google Forms, no link: <https://forms.gle/V7TZwvER5mhnTUBS9>, nos dias **07 a 11 de março de 2024**;

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da avaliação o candidato deverá entregar os seguintes documentos (atualizados):

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Declaração de frequência e comprovante de matrícula no Curso de Pedagogia ou outras licenciaturas do ano de 2024;
 - VI - Certidão de Antecedentes Criminais;
 - VII - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 - VIII - RDM atualizado.
- 3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
- 3.6. No ato da inscrição o candidato optará por um turno de trabalho;

4. DA SELEÇÃO



Atos do Poder Executivo

- 4.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Bolsistas Voluntários, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 4.2. A seleção se dará por Avaliação Escrita que tratará de assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 4.3. A avaliação escrita será no dia 12/03/2024, na Secretaria Municipal de Educação, às 08:00h. Endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/ N.
- 4.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 4.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Remigio www.remigio.pb.gov.br/ por ordem de classificação.
- 4.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tenha a maior idade.
- 4.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de bolsistas voluntários.
- 4.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e turno de trabalho que o candidato optou na inscrição, bem como a necessidade das unidades escolares/ Creches.
- 4.9. A classificação final será divulgada no dia 13 (onze) de março de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Remigio, e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N, Centro.

5. DA LOTAÇÃO

- 5.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, turno de trabalho que o candidato optou na inscrição, e o atendimento as escolas/creches urbanas e rurais.
- 5.2. Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de bolsista voluntário pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.
- 5.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O bolsista voluntário receberá a título de ressarcimento Bolsa auxílio no valor de 600,00R\$ e 60,00R\$ de auxílio transporte, pago pelo CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) em parceria com a Prefeitura Municipal de Remigio.
- 6.2. O bolsista voluntário selecionado para desenvolver as atividades, terá carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas, perfazendo o máximo de 20 (vinte) horas semanais.
- 6.3. O bolsista voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 6.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Bolsistas Voluntários para atuarem nas Unidades Escolares e Creches do município de Remigio/PB

Remigio, 06 de março de 2024.

Roberval da Silva Pereira
Roberval da Silva Pereira
Secretário de Educação